

# VÓS SOIS O SAL DA TERRA, DISSE JESUS

“Se o sal perde o sabor, com que lhe será restituído o sabor? Para nada mais serve senão para ser lançado fora e calcado pelos homens.” (Mt. 5, 13)

## Carta do Padre Lodi à Presidência da CNBB: Nota sobre uniões estáveis de pessoas do mesmo sexo.

À Presidência da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil

Assunto: **Nota sobre uniões estáveis de pessoas do mesmo sexo.**

Excelentíssimos e Eminentíssimos Senhores

Dom José Belisário da Silva

Presidente da CNBB em exercício

Dom Sergio Arthur Braschi

Vice-Presidente da CNBB em exercício

Dom Leonardo Ulrich Steiner

Secretário Geral da CNBB

1. Diante da “Nota sobre uniões estáveis de pessoas do mesmo sexo”[1], publicada em 16 de maio de 2013, uno-me a Vossas Excelências Reverendíssimas no repúdio à Resolução n.º 175/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a “habilitação, celebração de casamento civil, ou de conversão de união estável em casamento, entre pessoas de mesmo sexo”. Sem dúvida, como bem recordou a Nota, “a diferença sexual é originária e não mero produto de uma opção cultural”. A resolução do CNJ é mais um dos frutos da perniciosa *ideologia de gênero*, que tende a destruir a família natural.

2. No entanto, segundo meu parecer, a Nota poderia ter sido mais precisa do ponto de vista terminológico, a fim de evitar ambigüidades e perplexidades nos leitores. Permitam-me Vossas Excelências Reverendíssimas que lhes exponha humildemente minhas observações ao texto.

3. Logo no primeiro parágrafo, diz a Nota: “*Desejamos também recordar nossa rejeição à grave discriminação contra pessoas devido à sua orientação sexual...*”. A Santa Sé tem evitado sistematicamente usar o termo “orientação sexual”, tão caro à ideologia de gênero. Com efeito, o homossexualismo – dado o seu caráter antinatural – não é uma “orientação”, mas uma *desorientação* sexual. Quanto à discriminação contra as pessoas homossexuais, o Catecismo da Igreja Católica condena-a, mas acrescenta um importante adjetivo, que não foi reproduzido na Nota: “*Evitar-se-á para com*

*eles [os homossexuais] todo sinal de discriminação injusta”* (Catecismo, n. 2358). Ao usar o adjetivo “*injusta*”, o Catecismo dá a entender que existem discriminações *justas* para com os homossexuais. E de fato há. Uma delas é a proibição de se aproximarem da Sagrada Comunhão (o que vale para qualquer pessoa em pecado grave). Outra delas é o impedimento de ingressarem em Seminários ou Institutos Religiosos. Um terceiro exemplo seria o de uma mãe de família que demite a babá que cuida de seus filhos, ao constatar que ela é lésbica... Considerar que toda discriminação aos homossexuais é injusta seria dar direitos ao vício contra a natureza.

4. A Nota, com razão, condena a equiparação das uniões de pessoas do mesmo sexo ao casamento ou à família. No entanto, parece admitir que tais uniões pudessem gozar de algum direito civil, excluída tal equiparação: “*Certos direitos são garantidos às pessoas comprometidas por tais uniões, como já é previsto no caso da união civil*”. Ora, o Magistério da Igreja tem condenado não só a equiparação de tais uniões ao matrimônio, mas qualquer reconhecimento jurídico de tais uniões:

Em relação aos recentes intentos legislativos de equiparar família e uniões de fato, inclusive homossexuais (*convém levar em conta que seu reconhecimento jurídico é o primeiro passo rumo à equiparação*), é preciso recordar aos parlamentares a sua grave responsabilidade de opor-se a isto... [2]

Em presença do reconhecimento legal das uniões homossexuais ou da equiparação legal das mesmas ao matrimônio, com acesso aos direitos próprios deste último, é um dever opor-se-lhe de modo claro e incisivo. [3]

Se todos os fiéis são obrigados a opor-se ao reconhecimento legal das uniões homossexuais, os políticos católicos são-no de modo especial, na linha da responsabilidade que lhes é própria [4].

5. No caso em tela, teria sido oportuno ressaltar – como, aliás, já fez a CNBB em outra ocasião – que a Igreja se opõe não só ao matrimônio, mas também ao simples reconhecimento da “união estável” de pessoas do mesmo sexo, especialmente quando isso se fez não por lei, mas por uma decisão arbitrária do Supremo Tribunal Federal (ADI 4277; ADPF 132) que atribuiu a si o papel de legislador, invadindo competência do Congresso Nacional.

6. Por fim – isto é apenas uma sugestão – seria conveniente sugerir ao Congresso Nacional que, por meio de um *decreto legislativo*, sustasse as arbitrárias decisões do STJ e do CNJ que extrapolaram sua competência e impuseram ao povo um novo “modelo” de família e matrimônio.

**7. Com a reverência devida aos Sucessores dos Apóstolos, peço que Vossas Excelências Reverendíssimas redijam e publiquem uma nova Nota que esclareça os pontos acima apontados.**

**Desde já agradeço e despeço-me pedindo suas bênçãos.**

**Pe. Luiz Carlos Lodi da Cruz**

**Presidente do Pró-Vida de Anápolis.**

[1] <http://www.cnbb.org.br/site/imprensa/noticias/11998-nota-sobre-unioes-estaveis-de-pessoas-do-mesmo-sexo>

[2] CONSELHO PONTIFÍCIO PARA A FAMÍLIA. *Família, matrimônio e "uniões de fato"*, 21 nov. 200, n. 16. O destaque é meu.

[3] CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ, *Considerações sobre os projetos de reconhecimento legal das uniões entre pessoas homossexuais*, 3 jun. 2003, n. 5.

[4] CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ, *Considerações sobre os projetos de reconhecimento legal das uniões entre pessoas homossexuais*, 3 jun. 2003, n. 10.

**Fonte: <http://fratresinunum.com/>**

**Lamentando profundamente a decisão deste senhor francês, decidimos transcrever a notícia abaixo chamando atenção para dois fatos: 1- O nível de indignação que pode alcançar o ser humano, quando tem seus princípios vilipendiados; 2- Em hipótese alguma, por maior que seja a indignação, a reação humana nunca pode atentar contra a sua vida ou contra a vida de qualquer semelhante. Que tragédia!**

## **Historiador se mata em Notre Dame após protestar contra casamento gay (21/05/2013)**

**Ativista de direita de 78 anos se matou a tiros diante do altar da igreja.**

**Pouco antes, ele publicou post chamando união gay de 'lei infame'.**

O historiador francês Dominique Venner, de extrema-direita, cometeu suicídio nesta terça-feira (21) na catedral de Notre Dame de Paris, pouco depois de ter publicado em seu site um post protestando contra o casamento gay.

O texto do ativista de 78 anos chama o casamento igualitário, promulgado pelo presidente francês François Hollande no sábado, de "lei infame".

O suicídio provocou a saída de todas as pessoas da igreja, um dos grandes monumentos turísticos da capital francesa, informou a polícia.

O incidente ocorreu às 16h locais (11h de Brasília).

Segundo os primeiros elementos da investigação, ele se matou a tiros, diante do altar.

"São necessários gestos novos, espetaculares e simbólicos para tirar as pessoas da sonolência, balançar as consciências anestesiadas e acordar a memória das origens", alertou em seu texto na internet.

Patrick Jacquin, reitor da catedral, indicou à AFP que o homem depositou uma carta no altar, junto ao coro, antes de se suicidar.

Paraquedista durante a guerra na Argélia, Dominique Venner depois fez parte da clandestina Organização Armada Secreta (OAS), que tinha o objetivo de impedir a independência desse país do norte da África.

Venner participou de várias organizações de extrema-direita desde meados dos anos 1950. Ele é autor de vários livros dedicados à história, política e exército, às armas de fogo e à caça.

A França acaba de autorizar o casamento e adoção por casais de mesmo sexo e as primeiras celebrações devem acontecer nas próximas semanas.

**A igreja de Notre Dame, em Paris (Foto: AFP)**



**Ainda sobre o mesmo assunto, leia mais a seguir:**

## **PSC pede que STF suspenda regra que obriga cartório casar gays**

Partido argumenta que cabe ao Congresso Nacional decidir sobre o tema. Relator da ação impetrada pelo PSC é o ministro Luiz Fux.

**Mariana Oliveira** Do G1, em Brasília, (21/05/2013)

O Partido Social Cristão (PSC), legenda do deputado federal Marco Feliciano (SP), presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara, entrou nesta terça-feira (21) com ação no Supremo Tribunal Federal (STF) para pedir a suspensão de resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que obriga os cartórios de todo o país a celebrar o casamento civil e converter a união estável homoafetiva em casamento.

## Entenda a decisão do CNJ

O Conselho Nacional de Justiça, órgão de controle externo das atividades do Poder Judiciário, obrigou todos os cartórios do país a cumprirem a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), de maio de 2011, de realizar a união estável de casais do mesmo sexo. Além disso, obrigou a conversão da união em casamento e também a realização direta de casamento civil entre pessoas do mesmo sexo.

Feliciano é alvo de protestos desde que assumiu o comando da comissão por falas supostamente homofóbicas e racistas.

Para o PSC, cabe ao Congresso Nacional decidir sobre o tema. O partido argumenta, em um mandado de segurança, que houve "abuso de poder" ao impedir que parlamentares discutissem o tema. O mandado de segurança é um tipo de ação contra abuso de poder de autoridades públicas.

O relator do processo é o ministro Luiz Fux, que poderá suspender a regra do CNJ provisoriamente ou levar a decisão direto para o plenário do STF. Isso não tem prazo para ocorrer.

Para o PSC, a resolução do CNJ "não tem força legal" por não ter sido submetida a debates no Legislativo. "[A resolução] não foi submetida ao devido processo legislativo, sendo incluída no mundo jurídico com força de lei, mas maculada de inconstitucionalidade e vícios de formalidade. [...] O CNJ usurpa atribuições dos membros do Congresso Nacional e do PSC."

O partido diz que resoluções como a que obriga cartórios a realizarem casamento civil entre pessoas do mesmo sexo "não podem criar direitos e obrigações".

A legenda sustenta que a Constituição estabeleceu que o casamento civil deve ocorrer entre o homem e a mulher. "Tanto para o casamento, quanto para a união estável, estabeleceu o legislador como requisito de existência a diversidade de sexos."

### Decisão do CNJ

Pela decisão do CNJ, que começou a valer no dia 16 de maio, os cartórios não poderão rejeitar o pedido, como acontece atualmente em alguns casos. Segundo o presidente do CNJ e autor da proposta, Joaquim Barbosa, que também é presidente do STF, a resolução visa dar efetividade à decisão tomada em maio de 2011 pelo Supremo, que liberou a união estável homoafetiva.

Conforme o texto da resolução, caso algum cartório se recuse a concretizar o casamento civil, o cidadão deverá informar o juiz corregedor do Tribunal de Justiça local. "A recusa implicará imediata comunicação ao respectivo juiz corregedor para providências cabíveis."

Para Joaquim Barbosa, seria um contra-senso esperar o Congresso analisar o tema para se dar efetividade à decisão do STF.

"Vamos exigir aprovação de nova lei pelo Congresso Nacional para dar eficácia à decisão que se tomou no Supremo? É um contra-senso."

Fonte: <http://g1.globo.com/politica/noticia/2013/05/psc-pede-que-stf-suspenda-regra-que-obriga-cartorio-casar-gays.html>

